

## DECRETO Nº 3.797 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.017.267,47 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.294 de 20 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.017.267,47 (Hum Milhão, Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarente e Sete Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.017.267,47

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**TOTAL .....R\$ 1.017.267,47**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 1.017.267,47 (Hum Milhão, Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarente e Sete Centavos), será por conta de repasse de Cessão Onerosa, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo